



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 123 Florianópolis, 23 de fevereiro de 2022.

PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO MILITAR TEMPORÁRIA

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Objeto: Este processo tem como objetivo padronizar o procedimento de pagamento de substituição militar temporária.
- b) Execução: Comando de BBM/Dir/EMG.
- c) Versão: primeira (V1).

2 REFERÊNCIAS

- a) Lei nº 5.645, de 30 de novembro de 1979.
- b) Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
- c) Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018.
- d) Lei Complementar nº 778, de 16 de dezembro de 2021.
- e) Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021.
- f) Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003 (RISG).
- g) Portaria CBMSC nº 667, de 15 de dezembro de 2021.

3 ENTRADA

SGPe.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Afastamento do titular por prazo de até 30 (trinta) dias:

No caso de afastamento do cargo, do ocupante efetivo ou interino, por prazo de até 30 dias o bombeiro substituto responde pela função.

4.2 AO SARGENTEANTE/B1 OU BM INTERESSADO

4.2.1 Após decorrido o tempo de afastamento, com o retorno do titular da função, o substituto ou sargenteante/B1 deve cadastrar "Processo Digital" no SGP-e, informando:

- a) assunto: 1162 (Gratificação e Proventos);
- b) classe: 6 (Processo Administrativo sobre Inclusão de Gratificação e Demais Proventos);
- c) documento (tipo): Requerimento;
- d) controle de acesso: Público; e
- e) inserir requerimento para pagamento de substituição militar (ver modelo anexo) dirigido ao Diretor de Pessoal, via canais de comando.

4.2.2 Comandante do Batalhão, Diretor ou Chefe do Estado-Maior Geral:

- a) Encaminhar o processo SGP-e com despacho para CBMSC/DP/CEM, após término do período

de substituição temporária.

b) O encaminhamento à Diretoria de Pessoal deverá ser até o dia 10 do mês subsequente ao término da substituição temporária.

4.3 CHEFE DO CEM/DP:

- a) Cadastrar a função do bombeiro militar substituto no SIGRH;
- b) Conferir o afastamento do bombeiro titular da função; e
- c) Encaminhar o processo para CBMSC/DP/CVC.

4.4 CHEFE DO CVC/DP:

Efetuar o pagamento da substituição militar e demais vantagens financeiras previstas em lei.

5 SAÍDAS

- a) Publicação;
- b) Atualização do SIGRH; e
- c) Inclusão de alteração na Folha de Pagamento.

6 ANEXO

Anexo Único: Modelo de Requerimento.

Florianópolis-SC, 23 de fevereiro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

ANEXO ÚNICO

Senhor Chefe do Estado-Maior Geral,

NOME COMPLETO, 1º Ten BM, Mtcl XXXXX-X, lotada na BM1/EMG/CBMSC, requer, conforme definido pelo Ato do Corpo de Bombeiros Militar nº 15, de 19 de janeiro de 2021, o qual regulamenta o pagamento de substituição militar no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o pagamento de substituição militar relacionada ao período em que a signatária respondeu pela chefia da Xª Seção do Estado-Maior Geral do CBMSC, tendo em vista o afastamento da titular Ten Cel BM NOME COMPLETO, para gozo de férias. O pagamento ora solicitado refere-se ao período de XX a XX de janeiro de 2022. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2022.

1º Tenente BM NOME COMPLETO
Adjunta da Xª Seção do Estado-Maior Geral



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2K2XH9B9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALEXANDRE VIEIRA** (CPF: 887.XXX.159-XX) em 07/03/2022 às 14:24:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 14:32:25 e válido até 21/03/2119 - 14:32:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNTA2M181MDc1XzlwMjJfMksyWEg5Qjk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00005063/2022** e o código **2K2XH9B9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.